



PARLAMENTO EUROPEU

2014 - 2019

Comissão dos Assuntos Externos

2014/2219(INI)

22.12.2014

PROJETO DE RELATÓRIO

sobre o relatório anual ao Parlamento Europeu, apresentado pela Alta Representante da União Europeia para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança
(2014/2219(INI))

Comissão dos Assuntos Externos

Relator: Elmar Brok

PR\1042775PT.doc

PE544.300v01-00

PT

Unida na diversidade

PT

PR_INI

ÍNDICE

Página

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU..... 3

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU

sobre o relatório anual ao Parlamento Europeu, apresentado pela Alta Representante da União Europeia para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança (2014/2219(INI))

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta o relatório anual do Conselho ao Parlamento Europeu sobre a Política Externa e de Segurança Comum (12094/14),
- Tendo em conta o artigo 36.º do Tratado da União Europeia,
- Tendo em conta o Acordo Interinstitucional, de 2 de dezembro de 2013, entre o Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão sobre a disciplina orçamental, a cooperação em matéria orçamental e a boa gestão financeira,
- Tendo em conta a declaração da Alta Representante da União Europeia para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança/Vice-Presidente da Comissão (AR/VP) sobre a responsabilidade política,
- Tendo em conta os compromissos assumidos pela AR/VP, Federica Mogherini, na sua audição na Comissão dos Assuntos Externos, em 6 de outubro de 2014,
- Tendo em conta o artigo 52.º e o artigo 132.º, n.º 1, do seu Regimento,
- Tendo em conta o relatório da Comissão dos Assuntos Externos e o parecer da Comissão dos Orçamentos (A8-0000/2015),

Enfrentar um ambiente político e de segurança alterado

1. Chama a atenção para o agravamento drástico do ambiente de segurança em torno da UE, onde a ordem internacional baseada na lei, a estabilidade e a segurança da Europa são desafiadas a um nível sem precedentes, desde o início do processo da integração europeia; assinala a transformação em curso da ordem política mundial;
2. Manifesta apreensão pelo facto de a UE não ter conseguido, até à data, aproveitar plenamente o seu potencial para moldar o ambiente político e de segurança e pelo facto de a ausência de coordenação política e coerência entre as políticas da UE, para além das limitações financeiras existentes, contribuir para restringir adicionalmente a influência da Europa no mundo;
3. Entende que as tarefas prioritárias para a política externa da UE são as que se seguem:
 - proteger os valores europeus e aplicar a ordem política e jurídica na Europa, garantindo, desta forma, a paz e a estabilidade,
 - melhorar a contribuição da UE para a defesa territorial,

- apoiar a segurança, a estabilização e o primado do direito na vizinhança meridional da UE,
- reforçar, em conjunto com os parceiros, a ordem política e económica mundial pluralista e baseada em regras, incluindo a proteção dos direitos humanos, e
- melhorar as estruturas e os métodos de trabalho internos da UE, para reforçar a sua resiliência e libertar todo o seu potencial enquanto interveniente à escala mundial;

A UE enquanto interveniente credível

4. Considera que uma política externa eficaz da UE tem de basear-se numa visão comum de interesses, valores e objetivos europeus fundamentais nas relações externas, assim como numa perceção comum das ameaças que o conjunto da UE enfrenta; congratula-se com o compromisso da AR/VP, com base no mandato do Conselho Europeu de dezembro de 2013, no sentido de iniciar, prioritariamente, um processo de reflexão estratégica sobre a política externa e de segurança da UE, o qual deve envolver um vasto número de partes interessadas, incluindo os Estados-Membros, as instituições europeias e a opinião pública europeia; insiste em que esta reflexão deve conduzir a uma nova Estratégia Europeia de Segurança;
5. Realça a obrigação assumida pelos Estados-Membros de ratificar o Tratado da União Europeia, para apoiar, ativamente e sem reservas, a política externa e de segurança da União, num espírito de lealdade e solidariedade mútua, em consonância com o artigo 24.º, n.º 3, do TUE;
6. Insiste na combinação dos recursos políticos, económicos, financeiros e de defesa da UE e dos seus Estados-Membros, de modo a maximizar a influência da UE no mundo, produzir sinergias e assegurar a paz e a estabilidade na Europa;
7. Salaria que a assistência financeira externa da UE e dos seus Estados-Membros tem de ser reorientada em consonância com as prioridades estratégicas acordadas em conjunto; insta a UE a tomar mais medidas, de forma a aumentar a visibilidade e eficácia da assistência da UE;
8. Encoraja as instituições da UE e os Estados-Membros a servirem-se plenamente do conjunto de instrumentos previstos no Tratado de Lisboa, para transitar de uma abordagem que tem sido, até à data, maioritariamente reativa para uma abordagem mais proativa, coerente com a política externa e de segurança da UE, adotada em prol do interesse europeu comum;
9. Entende que o Conselho e a Comissão têm de assegurar a coerência e a consistência das seguintes políticas:
 - as políticas internas e externas prosseguidas pela UE, incluindo a Política Externa e de Segurança Comum (PESC) e as políticas em matéria de

vizinhança, comércio, desenvolvimento, ajuda humanitária, justiça e assuntos internos, energia, ambiente, migração, etc.,

– as políticas prosseguidas pela UE e pelos seus Estados-Membros;

10. Regozija-se, a este respeito, com a organização da nova Comissão em núcleos, a qual permite à AR/VP coordenar todas as políticas da Comissão com uma dimensão externa; apoia a AR/VP nos seus esforços para assumir plenamente o seu papel de Vice-Presidente da Comissão; encoraja, ao mesmo tempo, a AR/VP a servir-se do seu papel de Presidente do Conselho «Assuntos Externos» para apresentar iniciativas ao Conselho que promovam políticas proativas comuns para além das do menor denominador comum, recorrendo a todo o conjunto de instrumentos da PESC e das políticas externas da UE;
11. Reitera que é necessário reformar as estruturas internas do SEAE, para que este possa prestar assistência à AR/VP em todas as suas funções e para que a AR/VP possa proceder a um planeamento estratégico e coordenar processos políticos no Conselho e na Comissão; insiste na necessidade de racionalizar a estrutura máxima de gestão do SEAE e simplificar os processos decisórios; reitera o seu apelo a uma maior integração dos Representantes Especiais da UE no SEAE, nomeadamente através da transferência da rubrica do orçamento operacional da PESC referente às suas atividades para o orçamento do SEAE;
12. Insta à modernização da rede de delegações da UE, de modo a refletir as necessidades da política externa da UE no século XXI, designadamente mediante a adaptação do número de funcionários e da informação especializada; solicita à AR/VP que reforce a autoridade dos chefes de delegação sobre todo o pessoal, independentemente da sua origem institucional, e simplifique os orçamentos administrativos das delegações, para que haja uma fonte de financiamento única; chama a atenção para as potenciais sinergias e economias de escala surgidas graças ao reforço da cooperação entre as embaixadas dos Estados-Membros e as delegações da UE;
13. Manifesta a sua preocupação com a falta de flexibilidade das disposições financeiras da UE, que leva, frequentemente, a atrasos na disponibilização operacional dos fundos europeus e coloca obstáculos adicionais à capacidade de resposta da UE a crises; solicita à Comissão que apresente, em 2015, uma proposta de reforma da legislação pertinente, possibilitando inclusivamente que o procedimento rápido, atualmente disponível para a ajuda humanitária, seja utilizado na gestão de crises;
14. Sublinha a importância vital da defesa coletiva garantida pela OTAN aos seus membros; exorta os Estados-Membros a reforçarem, urgentemente, a sua capacidade de contribuir para a defesa territorial, afetar mais recursos e a cooperar mais estreitamente para a criação de sinergias; frisa que todos os Estados-Membros devem usufruir do mesmo nível de segurança, em conformidade com o artigo 42.º, n.º 7, do TUE; salienta que uma política externa credível da UE tem de ter por base capacidades de defesa adequadas dos Estados-Membros e uma Política Comum de Segurança e Defesa (PCSD); entende que a PCSD é uma componente importante da defesa europeia, podendo contribuir de diversas formas para este domínio, nomeadamente através do fomento da cooperação para a defesa, do reforço da interoperabilidade e do aumento da eficiência; saúda o

compromisso da AR/VP de se envolver ativamente no domínio da defesa, designadamente presidindo a reuniões do Conselho dos Negócios Estrangeiros na sua configuração de reunião dos Ministros da Defesa;

15. Realça a cooperação estruturada permanente enquanto instrumento que permite dinamizar a cooperação para a defesa entre os Estados-Membros mais ambiciosos nas estruturas da UE; insta a AR/VP a promover ativamente este instrumento, previsto nos Tratados, e encoraja os Estados-Membros a servirem-se dele;
16. Congratula-se com o ímpeto dado à PCSD pelo Conselho Europeu de Defesa, realizado em dezembro de 2013, e aguarda com expectativa o próximo debate em junho de 2015; exorta a que se continuem a tomar decisões ambiciosas nesta cimeira, tais como as que se seguem:
 - o lançamento – com base na revisão do quadro estratégico da UE – de um processo de reflexão estratégica sobre os objetivos e as prioridades no domínio da segurança e da defesa que defina as capacidades exigidas e as opções para o aprofundamento da cooperação para a defesa,
 - o reforço da Agência Europeia de Defesa mediante a disponibilização dos recursos necessários para que a agência possa desempenhar na íntegra o seu papel de coordenar e estimular a cooperação em matéria de armamento,
 - a aplicação do Tratado de Lisboa na íntegra, designadamente no que se refere à cooperação estruturada permanente, à possibilidade de confiar tarefas e missões especiais a um grupo de Estados-Membros e à criação de um fundo de lançamento para operações no âmbito da PCSD,
 - o aumento adicional do financiamento comum no domínio das operações militares da PCSD através do mecanismo Athena, a fim de evitar que considerações do ponto de vista financeiro comprometam a capacidade de a UE reagir a crises,
 - o reforço da base industrial e tecnológica da defesa europeia através, entre outros, da coordenação dos orçamentos da defesa e da harmonização de requisitos;
 - a abordagem dos problemas existentes em zonas onde sejam planeadas ou executadas operações militares, inclusive através do estabelecimento de uma sede operacional permanente,
 - o aumento da eficácia e da possibilidade de recurso aos agrupamentos táticos da UE mediante, entre outros, o estabelecimento de uma abordagem modular e a extensão do financiamento comum através do mecanismo Athena;
17. Insta ao desenvolvimento dos recursos industriais e tecnológicos necessários para melhorar a cibersegurança, promovendo inclusivamente um mercado único para os produtos da cibersegurança; salienta a necessidade de integrar a ciberdefesa na ação externa e na PESC e requer uma coordenação mais estreita com a OTAN no domínio da

- ciberdefesa; regozija-se com a estratégia da UE em matéria de cibersegurança; exorta a Agência Europeia de Defesa a reforçar a coordenação no domínio da ciberdefesa entre os Estados-Membros e insta os Estados-Membros a fornecerem recursos à AED para que este objetivo seja concretizado;
18. Solicita a realização de uma reforma da abordagem da UE no que diz respeito à política de migração; insiste na necessidade de responder às causas profundas da migração irregular, recorrendo a todas as políticas e a todos os instrumentos da assistência, incluindo a política de desenvolvimento e a política comercial, a ajuda humanitária, a prevenção de conflitos e a gestão de crises; reitera o seu apelo à intensificação do apoio humanitário a países que acolhem refugiados e ao reforço dos programas regionais de proteção, executados em colaboração com o ACNUR nas proximidades das regiões de origem; frisa que a gestão da migração deve ser uma prioridade da cooperação da UE com vizinhos situados a Leste e a Sul;
 19. Chama a atenção para o facto de a energia ser cada vez mais utilizada como um instrumento da política externa e recorda que a integração europeia assenta na cooperação no domínio da energia; insta a uma maior coerência e uma maior coordenação entre a política externa e a política energética; entende que a segurança energética deve fazer parte da abordagem global da ação externa da UE e considera que a política energética tem de estar em consonância com as outras políticas prioritárias da UE, incluindo a sua política de segurança, as políticas externa e de vizinhança e as políticas comerciais e de desenvolvimento, bem como a política de defesa dos direitos humanos;
 20. Regozija-se com a criação do cargo de Vice-Presidente da União da Energia e com a Comunicação da Comissão sobre a estratégia europeia em matéria de segurança energética; insta a Comissão e os Estados-Membros a intensificarem a cooperação, a fim de realizar as ações a curto e a longo prazo enunciadas nesta estratégia; insiste na necessidade de reforçar a coerência entre a política externa da UE e outras políticas com uma dimensão externa, tais como a política energética, e espera que a nova estrutura baseada em núcleos da Comissão apresente resultados neste contexto; exorta a uma maior reflexão a respeito da compatibilidade das metas da segurança energética com outros objetivos da UE; convida a AR/VP a desenvolver as prioridades estratégicas para a política energética externa consagradas nos objetivos gerais da política externa;
 21. Entende que deve ser criado um mecanismo de solidariedade, a fim de lidar com possíveis perturbações no domínio da energia; considera que deve continuar a ser desenvolvida uma infraestrutura energética interconectada e que devem ser intensificados os esforços no sentido de diversificar o aprovisionamento energético da UE, de forma a reforçar a independência energética dos Estados-Membros;
 22. Saúda a atitude de cooperação demonstrada ao Parlamento pela AR/VP, Federica Mogherini, que visa aumentar a sua responsabilidade perante a instituição; reitera a necessidade de uma consulta sistemática e proativa com o Parlamento antes da adoção de estratégias no âmbito da política externa e de mandatos da PCSD; solicita ao Conselho que conclua as negociações com o Parlamento relativas à substituição do Acordo Interinstitucional de 2002 no que respeita ao acesso do Parlamento Europeu a

informação sensível do Conselho no domínio da política de segurança e defesa; manifesta o seu empenho relativamente à intensificação da cooperação com os parlamentos nacionais, incluindo a Conferência Interparlamentar sobre a PESC e a PCSD, de modo a estar mais bem preparado para controlar os respetivos recursos;

Preservar e reforçar a ordem política e jurídica europeia

23. Sublinha a necessidade de consolidar a UE e de reforçar a sua capacidade de integração, que constitui um dos critérios de Copenhaga; reitera a perspetiva do alargamento para os países dos Balcãs Ocidentais baseada no cumprimento dos critérios de Copenhaga; apoia, neste contexto, a abordagem da Comissão, de realizar as reformas fundamentais no domínio do primado do direito, da administração pública e da governação económica numa fase inicial do processo de alargamento;
24. Entende que é necessária uma estratégia política geral destinada a revigorar a ordem política e jurídica europeia, a qual foi definida na Ata Final de Helsínquia de 1975, vinculando todos os Estados europeus, incluindo a Rússia; insiste no facto de esta ordem se basear no respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais, pela soberania, pela independência e pela integridade territorial dos Estados, bem como pela resolução pacífica de conflitos; considera que o desenvolvimento de um diálogo construtivo com a Rússia sobre a cooperação destinado a reforçar esta ordem constitui uma base para a paz e a estabilidade na Europa;
25. Entende que é necessária uma nova abordagem das relações da UE com os seus vizinhos do Leste; considera que apoiar os países que pretendem aproximar-se da UE tem de ser uma das principais prioridades da política externa da UE; manifesta o seu compromisso, em conformidade com o artigo 49.º do TUE, para com a perspetiva europeia para os vizinhos europeus do Leste da UE;
26. Congratula-se com a conclusão, em 2014, de acordos de associação que incluem zonas de comércio livre aprofundadas e abrangentes com a Geórgia, a República da Moldávia e a Ucrânia, o que representa um grande passo para a sua convergência política e económica com a UE; entende que o processo de associação deve ser utilizado pelos países em causa para modernizar a governação democrática, reforçar o primado do direito, realizar uma reforma da administração pública e reformas económicas; exorta a um aumento substancial da assistência política, financeira e técnica da UE, tendo em vista o apoio a estas reformas; insiste, não obstante, na condicionalidade estrita e na necessidade de garantir a assunção de responsabilidade pelos recursos despendidos;
27. Regozija-se com os resultados das eleições legislativas realizadas na Ucrânia e na Moldávia em outubro e em dezembro de 2014, respetivamente, e exorta os governos da Geórgia, da Moldávia e da Ucrânia a darem continuidade às reformas no quadro da governação política e económica e do primado do direito; insta a AR/VP a recorrer a todos os instrumentos disponíveis ao nível político e económico e ao nível da segurança, a fim de dar apoio global aos governos ucraniano e moldavo na continuidade das reformas em causa;
28. Apela a um maior envolvimento com os vizinhos europeus do Leste que ainda não concluíram acordos de associação com a UE; relembra, porém, que a assistência da UE

- só poderá ser eficaz, se houver um sentimento de apropriação suficiente por parte dos países parceiros;
29. Exorta a Rússia a honrar os seus compromissos e obrigações, incluindo os consagrados na Carta da ONU, na Ata Final de Helsínquia da OSCE e no Memorando de Budapeste; condena firmemente a intervenção militar da Rússia e a guerra híbrida contra a Ucrânia, bem como a anexação ilegal da Crimeia; exorta a Rússia a reduzir a sua intervenção e a proceder à retirada das suas tropas do território ucraniano; insta à imediata e plena aplicação do Protocolo de Minsk;
 30. Apoiar as sanções impostas pela UE em reação à agressão russa contra a Ucrânia e frisa que essas sanções são redefiníveis e reversíveis, dependendo do cumprimento do acordo de Minsk;
 31. Saliencia a necessidade de a UE e de os seus Estados-Membros se manifestarem a uma só voz perante a Rússia; solicita à AR/VP que desenvolva, com urgência, uma estratégia comum da UE relativa à Rússia destinada a assegurar que esta se comprometa a manter a paz e a estabilidade na UE; entende que uma boa relação entre a Rússia e a UE seria do interesse comum e espera que a Rússia se mostre aberta a um desenvolvimento nesse sentido mediante o respeito do direito internacional;

Apoiar a segurança e a estabilização na vizinhança meridional

32. Insiste na necessidade de proceder a uma revisão substancial da política da UE relativamente à sua vizinhança meridional e de desenvolver uma estratégia global que centre os instrumentos da UE e os escassos recursos orçamentais no apoio à edificação de Estados funcionais e inclusivos capazes de garantir a segurança dos seus cidadãos, de fazer frente ao extremismo religioso e de reforçar o primado do direito, que é uma condição prévia importante para o investimento e o desenvolvimento económico; chama a atenção para o potencial não aproveitado do comércio transfronteiriço na região; insiste na estreita cooperação na gestão dos fluxos migratórios, em obediência aos direitos humanos;
33. Entende que a UE deve conceder apoio adicional a governos parceiros que estejam empenhados em realizar progressos efetivos no domínio da democratização, tais como a Tunísia, a Jordânia e Marrocos;
34. Exorta os dirigentes da UE a desenvolverem, em estreita coordenação com os EUA e com a participação de grandes potências (como a Rússia e a China), uma estratégia que encoraje os intervenientes regionais (incluindo a Turquia, o Iraque, a Jordânia, o Egito, os governos do Conselho de Cooperação do Golfo, o Irão, a Liga Árabe e as forças curdas) a unirem-se, a fim de pôr cobro às guerras por procuração e ao apoio financeiro aos fundamentalistas e de conceber uma solução para a paz e a estabilidade na região; apoia o empenho de todas as partes envolvidas no processo de paz do Médio Oriente no sentido de encontrar uma solução global, construtiva e sustentável para o conflito no Médio Oriente; dá ênfase à necessidade de preservar a integridade territorial e a unidade nacional da Líbia e exorta a AR/VP a encorajar os intervenientes regionais a assumirem um maior compromisso com a mediação e a resolução de conflitos;

35. Entende que as atividades criminosas e a violência bárbara dos terroristas jihadistas pertencentes e associados ao chamado Estado Islâmico (EI) representam uma grande ameaça para a região do Médio Oriente e do Norte de África em geral (MENA) e, potencialmente, para a paz e a estabilidade mundiais; apoia a coligação mundial contra o EI e os seus esforços no sentido de lutar contra o EI no plano militar e saúda as contribuições dos Estados-Membros da UE neste contexto; apela à intensificação de forma resoluta da pressão reguladora mundial, para privar os jihadistas das receitas do petróleo e aplicar de forma rígida sanções a nível mundial às transações financeiras a seu favor; assinala a necessidade urgente de impedir de forma sistemática os jihadistas de usarem a Internet para efeitos de propaganda; insiste na necessidade de intensificar a cooperação internacional centrada no objetivo de impedir os extremistas de viajarem para a Síria e para o Iraque para se juntarem à causa jihadista;
36. Exorta os dirigentes da UE a empreenderem um esforço mundial, inclusive por parte das autoridades regionais, para aumentar substancialmente a ajuda humanitária a civis afetados pelo conflito na Síria e pela violência do EI, nomeadamente tendo em vista o apoio aos refugiados e a concessão de apoio financeiro direto aos países da região que acolhem refugiados;

Reforçar uma ordem mundial cooperativa e baseada em regras

37. Considera que os EUA são o parceiro estratégico da UE e encoraja o estreitamento da coordenação com os EUA no quadro da política externa da UE, prosseguindo abordagens comuns dos desafios que se colocam à vizinhança da UE e a nível mundial; sublinha a natureza estratégica da Parceria Transatlântica de Comércio e Investimento, que tem potencial para permitir que os parceiros transatlânticos estabeleçam normas mundiais e reforcem a governação mundial; entende que a América Latina é um parceiro importante para a UE e que devem ser concebidas várias modalidades de cooperação transatlântica triangular;
38. Saúda as conclusões da cimeira da OTAN, realizada em Gales, em setembro de 2014, e insta à sua aplicação; entende que se deve reforçar a cooperação UE-OTAN e realizar um planeamento e uma coordenação estreitos entre a «Defesa Inteligente» da OTAN e a mutualização e partilha da UE, a fim de evitar a duplicação de medidas e de utilizar de forma mais eficaz os escassos recursos disponíveis;
39. Sublinha a necessidade de definir, em coordenação com os EUA, uma estratégia para responsabilizar a Rússia, a China e outras grandes potências pela paz e pela estabilidade da ordem política e económica mundial; exorta, neste sentido, a AR/VP e o Conselho a repensarem as parcerias estratégicas;
40. Congratula-se com a próxima revisão pela ONU do Tratado de Não-Proliferação das Armas Nucleares, que representa um grande passo para a paz e a segurança internacionais, e exorta os Estados-Membros a assumirem uma posição coordenada e proativa nas negociações; regozija-se com a entrada em vigor do Tratado sobre o Comércio de Armas e apela à sua eficaz e completa aplicação; exorta os Estados-Membros a aderirem estritamente às normas estabelecidas na Posição Comum da UE relativamente à exportação de armas;

41. Solicita o desenvolvimento de uma estratégia de segurança ambiental coerente ao nível da UE, que incida nas consequências estratégicas e políticas das alterações climáticas, permitindo que a UE dê resposta à instabilidade geopolítica provocada pelo clima e se prepare para essa instabilidade; solicita a realização de um debate sobre uma estratégia prospetiva de resposta às migrações resultantes das alterações climáticas;

o

o o

43. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução à Alta Representante da União Europeia para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança/Vice-Presidente da Comissão, ao Conselho, à Comissão, aos governos e parlamentos dos Estados-Membros, ao Secretário-Geral das Nações Unidas, ao Secretário-Geral da OTAN, ao Presidente da Assembleia Parlamentar da OTAN, ao Presidente em exercício da OSCE, ao Presidente da Assembleia Parlamentar da OSCE, ao Presidente do Comité de Ministros do Conselho da Europa e à Presidente da Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa.